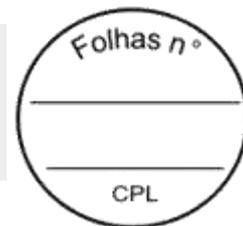




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2024, CUJO ESCOPO É O CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **PADRAO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.919.762/0001-85, estabelecida a Rua Panambi, nº 89, bairro São Mateus, CEP 78.898-048, cidade de Sorriso/MT, Sr. LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, portador do CIRG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], Telefone:(66) 98447-0027, E-mail: padrao.construtora.mt@gmail.com, denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **INEXIGIBILIDADE nº 033/2023**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e supressão do contrato nº 037/2024, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Através do presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de **R\$ 21.132,13 (vinte e um mil e cento e trinta e dois reais e treze centavos)**, o que corresponde a 24,37% (vinte e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento), e suprime-se o valor de **R\$ 1.255,06 (mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**. O reflexo financeiro gerado será de **R\$ 19.877,07 (dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos)**. Passando o novo valor do contrato a ser de **R\$ 106.584,87 (cento e seis mil reais e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e setenta e sete centavos)** do valor original do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, de acordo com **Parecer Contábil nº 358/2024:**

DA SUPRESSÃO

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL SUPRIMIDO	NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.2033	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSNO FUNDAMENTAL	176	1.5.00.100100	R\$ 1.255,06	N.E 2917/2024

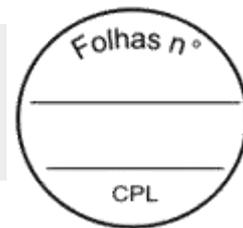
Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF ##3.19.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##) sthefany silva costa farias (CPF ##357.411-##), em 27/05/2024 - 16:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/13012>. Folha 1 de 3





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Praça Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@semad.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



DO ADITIVO

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTES DE RECURSOS	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.2033	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	176	1.5.00.100100	R\$ 21.132,13

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 125, XVII, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 017/2024, firmado em 07 de fevereiro de 2024.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PADRAO CONSTRUTORA E
ARQUITETURA LTDA
LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]

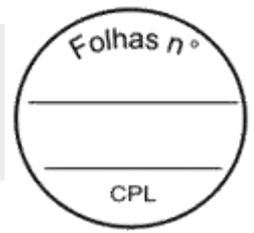
Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##3.19.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##) e STHEFANY SILVA COSTA FARIAS (CPF ##357.411-##), em 27/05/2024 - 16:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento.Assinado/13012>. Folha 2 de 3





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@smorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CONTRATADO: PADRAO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

DATA: 24/05/2024

VALOR REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 19.877,07

OBJETO: **CRENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 27 DE MAIO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##3.19.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), sthefany silva costa farias (CPF ##357.411-##), em 27/05/2024 - 16:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/13012>. Folha 3 de 3

